

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“ESTOURO DA SORTE”**

SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A
Rua Sergipe, 286 – Bloco 1 – Setor 1
Chácaras do Solar – Santana de Parnaíba – SP
CNPJ/MF 08.169.262/0001-96

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir do dia 09/08/2025, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.

SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos Processos SUSEP nºs. 15414.649528/2023-91, , 15414.623793/2023-40, e 15414.623789/2023-81, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A Promoção incentiva a utilização do **SISTEMA APCAP**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, exclusivamente pela plataforma **APCAP** e seus aplicativos disponíveis para download nos sistemas Android e IOS ou pelo site www.apcapdasorte.com.br, tendo início às 20h00min01s do dia **08/07/2023**, vigorando por prazo indeterminado.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado, pessoa física a partir de 18 anos, que adquirir produtos ou serviços da plataforma **APCAP** a partir das **20h00min01s do dia 08/07/2023** poderá participar desta etapa da promoção e concorrer a prêmios em dinheiro.

2.1.1. Também participarão da promoção as Pessoas Físicas, a partir de 18 anos, que de algum modo se beneficiem dos serviços prestados pela Promotora no mercado consumidor, independente de cadastro, aquisição de qualquer produto ou serviço no site da promoção.

2.1.2. **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezoito anos.**

2.1.3. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.**

2.2. Para participar, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma **APCAP** ou locais de acesso aos parceiros **integrados**, devendo informar: nome completo, endereço completo, CPF, celular com DDD e e-mail.

2.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A,

especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.3.1. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4. Confirmado o cadastro, o interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pela plataforma **APCAP**, tendo direito a participar de sorteios de prêmios em dinheiro **a cada compra realizada, conforme a Etapa da Promoção.**

2.5. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.6. Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

3. PARTICIPAÇÃO E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

1.1. A participação nesta promoção é um benefício gratuito e adicional, concedido exclusivamente a quem adquirir um ou mais e-books.

1.1.1. Os e-books no valor de R\$2,99, darão direito à 01 (uma) participação gratuita no sorteio Estouro da Sorte.

1.1.2. Os e-books no valor de R\$5,99, darão direito à 01 (uma) participação gratuita nos sorteios Estouro da Sorte e Hora da Sorte.

1.1.3. Os e-books no valor de R\$9,99, darão direito à 01 (uma) participação gratuita nos sorteios Estouro da Sorte, Hora da Sorte, Sabadão da Sorte e Dezenas Premiadas.

3.2. O sorteio ESTOURO DA SORTE é promovido na plataforma APCAP, vinculada a um título de capitalização, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos dos itens 4 e 5 deste regulamento.

3.3. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal.

3.4. Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação associada será obtida da maneira estabelecida no Item 3.5.

3.5. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de seis algarismos, associado às imagens mencionadas no Item 3, obtido na forma disposta no Item 10 das Condições Gerais dos Títulos.

3.6. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

3.7. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecidos pela promotora.

4. DINÂMICA

- Na opção ESTOURO DA SORTE conterà 04 balões coloridos, devendo o participante clicar em cada um deles, que ao estourar revelará se houve ou não contemplação. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

- 04 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “OPS, NÃO FOI DESTA VEZ”;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;

- 03 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “TENTE NOVAMENTE”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO;

- Na opção SUPER ESTOURO DA SORTE conterà 04 baús com vários balões coloridos, dentro de cada balão haverá cartas de prêmios. A contemplação se dará quando o participante encontrar 4 cartas iguais ao estourar os balões do mesmo baú. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

- 04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “UAU, ESSA FOI POR POUCO”;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;

- 04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “EBA, VOCÊ GANHOU”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS A ABERTURA DOS BAÚS.

- Na opção Nave da Sorte:

Conterà 04 balões coloridos e 1 Nave na parte inferior da tela, devendo o participante clicar na Nave e posicioná-la para que a mesma estoure um dos balões. Teremos 3 tipos de classificações, sendo COMUM, ESPECIAL ACUMULADO.

- O participante receberá uma das seguintes mensagens: Na tela exibida caso o participante ganhe, será: “CONTINUE EXPLORANDO A GALÁXIA A PROCURA DO BALÃO PREMIADO”. NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO.

- A tela exibida caso o participante ganhe, será: “OBA, VOCÊ GANHOU! PARABÉNS, ESSE É SEU PRÊMIO” (contendo o prêmio que o participante levou). NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO.

- Na Opção Caça Signos

Haverá a opção de 4 chances para rodar a roleta.

Para ser considerado ganhador, o participante precisa acertar no mínimo 3 símbolos iguais.

Eles não precisam ser seguidos, mas devem aparecer na mesma linha e na mesma rodada.

O que acontece se for ganhador:

Ele ganha prêmios especiais, ou Colunas extras (4ª e até 5ª coluna), ou Uma 5ª chance para rodar a roleta.

Se o participante acertar menos de 3 símbolos iguais, não recebe nenhum prêmio.

5. PREMIAÇÃO

5.1. O contemplado, identificado na forma do Item 3.1, **receberá 01 dos prêmios líquidos indicados na tabela abaixo, que será creditado na sua conta digital vinculada ao APCAP como sugestão de uso da premiação.**

QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR LÍQUIDO UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO
35	R\$ 1.000,00 (mil reais)
05	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
01	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
01	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
01	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

5.2. Os clientes contemplados deverão apresentar documentação necessária para o valor da premiação seja transferido ou sacado, conforme os Itens 4.1 e 5.1 do regulamento.

5.3. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, diretamente na sua conta digital vinculada ao APCAP, no prazo máximo de 15 dias corridos, após averiguação das informações necessárias ao pagamento da premiação.

Observações a respeito da premiação:

- (a) o saldo Apcap poderá ser utilizado de forma integral ou fracionada nas utilizações de compras ou serviços devidamente disponibilizados no app;
- (b) para o ganhador usufruir de todas as ferramentas e funcionalidades tecnológicas deverá manter versão atualizada do app **Apcap da Sorte**;
- (c) o depósito bancário em carteira digital APCAP somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado;
- (d) os clientes contemplados com valores superiores a R\$19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) deverão apresentar os seguintes documentos/informações: Identidade/RG, comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de endereço residencial completo e telefone com DDD.

6.2. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado nessa Promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

6.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro, **salvo na hipótese de sugestão de uso pela Promotora.**

6.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24 por dia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora e poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência pelos canais da promoção, conforme autoriza a Circular SUSEP 656/2022.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz pelo período de 01 ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.2.1. A autorização descrita no item 6.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.3. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma do Item 3, bem como o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no app Apcap da Sorte, bem como no site www.apcapdasorte.com.br. O ganhador no sorteio será avisado no próprio app ou por telefone, telegrama ou, ainda, e-mail.

7.4. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.5. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

7.6. O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

7.8. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

7.9. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.10. *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e no regulamento da Promoção.*

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da Promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

8.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site www.apcapdasorte.com.br ou App Apcap da Sorte **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao**

prêmio. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.3. Excluem-se dessa Promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa Promoção.

8.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

8.5. Se, no decorrer dessa Promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da Promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa Promoção serão responsabilizadas por inscrições extravias, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa Promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.7. As Sociedades envolvidas nessa Promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta Promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.8. As Sociedades envolvidas nessa Promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

8.8.1. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

8.8.2. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

8.8.3. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

8.8.4. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

8.8.5. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

8.9. A Promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da Promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da Promoção, em especial: utilização do site www.apcapdasorte.com.br ou App Apcap da Sotrter de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.9.1. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da Promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio**; bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da Promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

8.10. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa Promoção.



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Estouro da Sorte

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.042489/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: SERGIPE Número: 286 Complemento: BLOCO 1 PISO SUPERIOR
Bairro: CHACARA DO SOLAR SETOR 1 Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06530-010
CNPJ/MF nº: 13.794.399/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:IDEA ADDS PUBLICIDADE E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA
Endereço: SERGIPE Número: 286 Complemento: BLOCO 1 SALA 2 ANDAR SUPERIOR
Bairro: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA) Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06530-010
CNPJ/MF nº:44.893.266/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2025 a 28/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2025 a 28/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde, intitulada: "Estouro da Sorte" a ser realizada no período de 01/07/2025 a 28/12/2025, e tem como mote as transações realizadas através da plataforma da instituição financeira Idea Maker. A área de abrangência da promoção será o território nacional.

Poderão participar da Promoção "Estouro da Sorte", no período de 01/07/2025 à 28/12/2025, toda pessoa física maiores de 18 anos, domiciliados em território nacional, que esteja com o cadastro ativo e atualizado na plataforma financeira da Idea Maker.

Ao efetuar a transação realizada e aprovada na plataforma financeira da Idea Maker acima de R\$ 2,99 o participante terá o direito de estourar o balão do ESTOURO DA SORTE, os quais receberão como prêmios vouchers nos valores descritos no item 6.2, para que seja utilizado na plataforma financeira da Idea Maker. Para tanto, os interessados serão convidados, no ambiente da plataforma, a darem o necessário aceite a este Regulamento.

Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade da plataforma e termos de uso.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição na plataforma e no aceite do regulamento.

Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso se esgote o número limite de transações objetos da promoção, conforme descrito neste regulamento.

Ao efetuar a transação, os interessados receberão, automaticamente via app, um cupom **ESTOURO DA SORTE** para concorrer aos prêmios da promoção. Estes cupons estarão aleatoriamente numerados dentro do universo da série.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da Entidade Promotora de forma integrada, o que permitirá, através do banco de dados, a identificação dos contemplados.

O cupom representará ao participante quatro balões que devem ser "estourados"; caso algum deles contenha a imagem e valor de um prêmio, o participante foi contemplado com o prêmio descrito.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.1 - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Será contemplada uma compra, com um dos prêmios da lista abaixo, a cada 30 (trinta) transações. efetivadas.

O participante será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se é ou não um potencial contemplado, através de mensagem no aplicativo.

6.2 - DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

Prêmio	Qtde	Valor unitário	Valor total
Vouchers	41.425	R\$ 20,00	R\$ 828.500,00
Vouchers	15.303	R\$ 50,00	R\$ 765.150,00
Vouchers	3.837	R\$ 100,00	R\$ 383.700,00
Vouchers	2.718	R\$ 200,00	R\$ 543.600,00
Vouchers	547	R\$ 500,00	R\$ 273.500,00
TOTAL	63.830	-	R\$ 2.794.450,00

O voucher poderá ser utilizado de forma integral ou fracionada nas utilizações de compras e/ou serviços devidamente disponibilizados nos apps, mas não poderá ser sacado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/07/2025 12:00 a 28/12/2025 11:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.914.900 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 30

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
41.425	Vouchers	20,00	828.500,00
15.303	Vouchers	50,00	765.150,00
3.837	Vouchers	100,00	383.700,00
2.718	Vouchers	200,00	543.600,00
547	Vouchers	500,00	273.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
63.830	2.794.450,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este Regulamento ou, ainda, o Participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Para que o participante contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível ter o aplicativo baixado e atualizado em seu smartphone.

No ato da contemplação, a Promotora disponibilizará o Voucher diretamente no App do ganhador, ou entrará em contato através de sua equipe especializada, com todas as orientações necessárias, em até 30 (trinta) dias corridos da data da contemplação.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data do requerimento**, ele receberá a confirmação da contemplação **em até 15 (quinze) dias úteis após o envio**.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia *online* e *offline* e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme o disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nos aplicativos que fizerem parte desta promoção.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os participantes, ao se cadastrarem da Ação Promocional, estão aderindo ao seu Regulamento. Para tanto, a empresa Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da Ação Promocional), com a finalidade específica de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Ação Promocional, que estará hospedado em servidor próprio da Promotora, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo fale conosco, no hotsite e WhatsApp da promoção ou outro meio adequado de comunicação com a Promotora.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os Dados Pessoais do Titular, em decorrência de obrigação legal da Promotora.

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/06/2025 às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZQS.IMA.ZBV